DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO N.º 2.982/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2.020=

(CRIA O GRUPO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE RISCO PARA AÇÕES RELACIONADAS AO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OCAUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando a Portaria MS n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, na data de hoje, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal n.º 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o Decreto Estadual n.º 64.879, de 20 de março de 2020;

Considerando a necessidade de apoio e alinhamento do município na condução da situação atual, e que o enfoque é na prevenção e na vigilância;

Considerando que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, assim, evitar uma sobrecarga no sistema de saúde pública;

Considerando que o Município de Ocauçu tem por dever planejar ações estratégicas.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica criado o Comitê Técnico-Científico para ações relacionadas ao Covid-19 no Município de Ocauçu, composto pelos seguintes membros:

I – Heloísa Cristina Colombo;

II – Robinson Gomes de Rezende;

III – Regiane Vieira dos Santos Panobianco;

IV – Ana Maria Marzola;

V – Mariana da Silva Sant´ Ana;

VI – Lidiane de Souza Bossoni;

VII – Humberto Dinato;

VIII – José Leôncio de Oliveira Filho;

IX – Ivan de Souza do Nascimento;

X - Guilherme Ribeiro da Silva;

XI – Marcelo Junior de Nadai;

XII – Hélio Costa e Silva Júnior;

XIII – Cristiane Fenile;

XIV - João Paulo Soares;

XV - Rodrigo de Sousa Bossoni.

Parágrafo Único – O Comitê Técnico-Científico de que trata este artigo tem por objetivo subsidiar as decisões, apresentar recomendações, estabelecer diretrizes e ações de prevenção e combate ao Covid-19, bem como serviços essenciais.

Artigo 2.º - Os trabalhos do Grupo Estratégico e do Comitê de Técnico-Científico terão duração de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com a evolução da doença.

Artigo 3.º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 07 DE ABRIL DE 2020.

_____

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU
Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018
www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= DECRETO N.º 2.983/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2.020=

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE RISCO PARA AÇÕES RELACIONADAS AO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OCAUÇU E DÁ OUTRAS).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, na data de hoje, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal n.º 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020;

Considerando a necessidade de apoio e alinhamento do município na condução da situação atual, e que o enfoque é na prevenção e na vigilância;

Considerando que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, assim, evitar uma sobrecarga no sistema de saúde pública;

Considerando que o Município de Ocauçu tem por dever planejar ações estratégicas.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica criado o Grupo Estratégico de Gestão de Risco para ações relacionadas ao Covid-19 no Município de Ocauçu, composto pelos seguintes membros:

I – Alessandra Cristina Colombo;

II – Robinson Gomes de Rezende;

III – Amanda Oliveira Rodrigues da Silva;

IV – Carlos Marzola Copel;

V – Cícera de Lourdes Rocha;

VI – Elizabete Ramos de Aguiar Aiello;

VII – Fabio de Souza Franchini;

VIII – Hélio Rubens Canali Dorne;

IX – Izis dos Santos Costa e Silva;

X - Guilherme Ribeiro da Silva;

XI – Jaqueline Bastos;

XII – Maiara Alves de Rossi;

XIII – José Ademir Colombo;

XIV - João Paulo Soares;

XV - Mariane Aparecida de Oliveira Primo;

XVI – Mauricio José Simão;

XVII - Fabricio de Souza Colombo;

XVIII – José Greco.

Parágrafo Único – O Grupo Estratégico de Gestão de Risco de que trata este artigo tem por objetivo subsidiar as decisões, apresentar recomendações, realizar a fiscalização das diretrizes e ações de prevenção e combate ao Covid-19, bem como serviços essenciais.

Artigo 2.º - Os trabalhos do Grupo Estratégico e do Comitê de Técnico-Científico terão duração de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com a evolução da doença.

Artigo 3.º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 07 DE ABRIL DE 2020.

_____

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____ Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

Outros Atos

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

RELAÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÃO DE

CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

(Inc. XXVI – Art.1.º, Seção I – Instruções N.º 2 /2008-TC- A-40.728/026/07)

CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	SALÁRIOS
Agente Comunitário de Saúde	6-A	1.221,38
Agente de Saneamento	8-A	1.379,00
Almoxarife	9-A	1.468,59
Assistente Social	15-A	2.202,68
Auditor de Controle Interno	20-A	3.183,57
Auxiliar de Almoxarife	3-A	1.030,46
Auxiliar de Consultório Dentário	8-A	1.379,00
Auxiliar de Desenvolvimento Escolar	4-A	1.088,70
Auxiliar de Enfermagem	8-A	1.379,00
Auxiliar de Serviços Gerais	3-A	1.030,46
Bibliotecário	13-A	1.915,22
Cirurgião Dentista	16-A	2.367,13
Coletor de Lixo	1-A	928,04
Contador	20-A	3.183,57
Coveiro	03-A	1.030,46
Cozinheiro Geral	4-A	1.088,70
Diretor de Escola	N 16-A	3.012,14
Educador Físico	14-A	2.053,10
Eletricista	4-A	1.088,70
Encanador	4-A	1.088,70
Encarregado do Setor Pessoal	18-A	2.740,28
Encarregado de Turma	4-A	1.088,70
Enfermeiro	14-A	2.053,10
Engenheiro Agrônomo	16-A	2.367,13
Engenheiro Civil	18-A	2.740,28
Escriturário	8-A	1.379,00
Farmacêutico	14-A	2.053,10
Fiscal Municipal	13-A	1.915,22
Fiscal de Postura	16-A	2.367,13
Fiscal de Obras	16-A	2.367,13
Fiscal de Tributos	16-A	2.367,13
Fisioterapeuta	16-A	2.367,13
Fonoaudiólogo	16-A	2.367,13
Inspetor de Alunos	4-A	1.088,70
Jardineiro	2-A	977,07
Leiturista	6-A	1.221,38
Médico Ginecologista	22- A	3.710,31

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

Médico Pediatra	22-A	3.710,31
Médico Clínico Geral	25-A	6.378,80
Médico Veterinário	16-A	2.367,13
Monitor	4-A	1.088,70
Monitor de Transporte Escolar	4-A	1.088,70
Motorista	6-A	1.221,38
Nutricionista	14-A	2.053,10
Oficial Administrativo	13-A	1.915,22
Operador de Bomba D'água	3-A	1.030,46
Operador de Máquinas	7-A	1.296,81
Pedreiro	5-A	1.152,21
Procurador Municipal	22 A	3.710,31
Professor Assistente	N 01-A	1.933,38
Professor de Educação Básica I	N 01-A	1.933,38
Professor de Educação Básica II	N 02-A	1.991,38
Professor de Educação Básica II	N 11-A	2.598,30
Psicólogo	14-A	2.053,10
Psicopedagogo	N 11-A	2.598,30
Secretário da Junta do Serviço Militar	10-A	1.566,29
Serviços Gerais	2-A	977,07
Supervisor da Merenda Escolar	9-A	1.468,59
Supervisor de Ensino	N 18-A	3.195,58
Técnico Desportivo	16-A	2.367,13
Técnico em Contabilidade	15-A	2.202,68
Técnico em Farmácia	8-A	1.379,00
Técnico em Informática	14-A	2.053,10
Técnico em Química	11-A	1.672,70
Tesoureiro	14-A	2.053,10
Topógrafo	12-A	1.788,73
Vigia	3-A	1.030,46

Município de Ocauçu
Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

EMPREGO PÚBLICO DE PREENCHIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	SALÁRIOS
Assessor de Economia e Finanças	CC1	3.842,69
Assessoria de Engenharia e Arquitetura	CC1	3.842,69
Secretário Municipal de Água e Esgoto	CC2	3.401,27
Secretário Municipal de Esportes	CC2	3.401,27
Secretário Municipal do Bem Estar Social	CC2	3.401,27
Secretário Municipal de Administração	CC2	3.401,27
Secretário Municipal do Meio Ambiente	CC2	3.401,27
Secretário Municipal de Turismo	CC2	3.401,27
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	CC2	3.401,27
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	CC2	3.401,27
Secretário M. de Arquitetura, Urban., Hab. e Projetos	CC2	3.401,27
Chefe de Gabinete	CC2	3.401,27
Diretor Municipal de Higiene e Saúde	CC3	3.842,69
Diretor Municipal de Transporte	CC3	3.842,69
Diretor Municipal da Educação	CC3	3.842,69
Diretor Municipal de Operação e Expansão	CC3	3.842,69
Procurador Geral do Município	23A	4.009,73
Gerente de Unidade de Atenção Básica	C	2.782,50

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DETENTORES DE ESTABILIDADE CONSTITUCIONAL

Oficial Administrativo	13 A	1.915,22

EMPREGOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

CARGOS/EMPREGO	Nível Salarial	SALÁRIO = R$
Agente Comunitário de Saúde	Nível 01	1.266,20
Auxiliar Consultório Dentário	Nível 02	1.560,09
Auxiliar de Enfermagem	Nível 02	1.560,09
Cirurgião Dentista	Nível 05	3.645,10
Enfermeiro	Nível 04	2.452,59
Médico Clínico geral	Nível 06	6.967,40 +Recurso da União

Município de Ocauçu
Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

EMPREGOS ELETIVOS - EXECUTIVO

Prefeito Municipal	9.566,08
Vice-Prefeito	2.391,52

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 07 DE ABRIL DE 2020.

Bethânia Paes Costa e Silva
- Encarregada Setor Pessoal -

Alexandra Colombo
- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -